

## EDITAL SECULT nº 03/2024 – TMTV

### Agendamento do Teatro Municipal “Teotônio Vilela” 2024 DATAS REMANESCENTES

1. A Secretaria da Cultura, em cumprimento ao disposto pelo Decreto nº **26.835** de 10 de janeiro de 2022, comunica aos interessados que estão abertas as solicitações para agendamentos de datas remanescentes no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, para o ano de 2024, de acordo com o estabelecido abaixo.
2. No ato da solicitação de agendamento, consideram-se aceitas as normas previstas nos atos oficiais do Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, **Anexo I** (Documentos necessários para a utilização do Teatro Municipal “Teotônio Vilela”), Portaria Secult nº 02/2024 (Regulamento Interno) e Portaria Secult nº 03/2024 (portaria de valores), disponível em <https://cultura.sorocaba.sp.gov.br/teatro-municipal/agendamento-2024/> vigentes para as datas de apresentações, que ficarão à disposição na íntegra aos interessados na sede da Secretaria da Cultura e no site da Prefeitura de Sorocaba. Serão aceitas somente solicitações de produções da cidade de Sorocaba.
3. Fica vedado o uso do Teatro Municipal para a realização de formaturas, colação de grau, eventos de cunho religioso, políticos partidários e outros eventos sem caráter artístico, com exceções aos eventos de caráter técnico administrativo realizados pelas Secretarias e Autarquias Municipais, conforme o **§2º do Art. 2º** do decreto.
4. Deverão ser feitas solicitações de agendamentos para o período informado abaixo. As datas deverão ser solicitadas conforme a disponibilidade e por períodos.

MÊS	Datas disponíveis
Agosto	13
Setembro	03, 11, 12, 26 e 28
Outubro	15, 22 e 23
Novembro	19
Dezembro	10

I – Dos Períodos:

- a) manhã: das 08 às 13h;
- b) tarde: das 13h às 18h;
- c) noite: das 18h às 23h.

II – Nos períodos solicitados para montagens, fica proibido qualquer tipo de ensaio ou apresentação, por motivos de segurança e normas internas.

5. As solicitações de agendamento devem indicar a (s) data (s) e o (s) período (s). No período devem constar horário de montagem, passagem de som, ensaio técnico, duração de espetáculo, desmontagem, retirada do material cênico e número de sessões por período, sempre respeitando os horários estabelecidos neste edital.

6. Serão aceitas somente as solicitações apresentadas através do Formulário online de Solicitação de Agendamento, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos obrigatórios citados no anexo I deste edital, que deverão ser anexados e enviados exclusivamente pelo Link <https://forms.gle/vfWw1fUj3NkMMdjGA>, no período de **23 de maio a 03 de junho de 2024, até as 23h59min, imprerivelmente.**

6.1. Durante o período de inscrições do Edital, as solicitações para realização de eventos gratuitos de parcerias ou Leis de incentivo serão realizadas exclusivamente conforme descrito no item 6.

7. Considerando o grande número de solicitações e visando o melhor atendimento a todos, neste edital será aceito somente 01 data por produção e que não tenha sido contemplado no EDITAL SECULT nº 01/2024 – TMTV.

8. Não serão aceitas as solicitações sem as indicações previstas no anexo I (Documentos obrigatórios) deste edital, que deverão ser anexados no ato da solicitação conforme descrito no item 6.

9. As solicitações terão as documentações conferidas, analisadas e confirmadas pela Secretaria da Cultura no período de **04 a 07 de junho de 2024.**

10. Havendo mais de um interessado pela mesma data, a Secretaria da Cultura decidirá a respeito, remanejando as datas quando possível e, se o remanejamento não for possível, realizando o sorteio presencial das datas no dia **08/06/2024, às 10h, na Biblioteca Municipal de Sorocaba “Jorge Guilherme Senger”** (Rua Ministro Coqueijo Costa, 180 – Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, no Conjunto Arquitetônico do Alto da Boa Vista, ao lado do Palácio dos Tropeiros, Paço Municipal de Sorocaba).

11. A utilização do Teatro Municipal “Teotônio Vilela” será feita mediante a transferência dos valores, citados na **Portaria SECULT nº 03/2024**, ao Fundo Municipal de Cultura.

12. A lotação da plateia do Teatro Municipal “Teotônio Vilela” é de 414 lugares, sendo 406 poltronas comuns, 4 poltronas para obesos e 4 espaços reservados a pessoas com deficiência e cadeira de rodas, conforme Lei Municipal nº **5.541**, de 27 de novembro de 1997 e Lei nº **11.417**, de 21 de setembro de 2016.

I – É obrigatória a reserva de 14 ingressos cortesias por sessão, que serão destinados para a Prefeitura de Sorocaba / Secretaria da Cultura, sendo sequenciais na fileira F1 a F14.

II – A produção terá direito a 40 ingressos cortesias por sessão.

**13.** Em caso de adoção de sistema automatizado de venda e emissão de ingressos por parte do Teatro Municipal, este se tornará o único meio de venda de ingressos, incluindo-se as políticas e regras a serem implementadas junto ao sistema, como a cobrança de taxa de serviço sobre o valor do ingresso.

**14.** A confirmação da solicitação de agendamento será efetuada via e-mail exclusivamente pela Secretaria da Cultura.

**15.** O interessado deverá cumprir os prazos estabelecidos para a Solicitação de agendamento, Transferência da reserva mínima, Assinatura do Termo de Compromisso, Envio das informações detalhadas do espetáculo, Informe dos dados de bilheteria e Envio do comprovante de pagamento do borderô, sob pena de cancelamento da reserva e, nos dois últimos casos, cobrança de multa.

**16.** Os casos não previstos neste edital serão apreciados e decididos pela Secretaria da Cultura do município de Sorocaba, sempre seguindo a legalidade e transparência.

**LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER**  
Secretário da Cultura

## **ANEXO I – Documentos necessários para a utilização do Teatro Municipal “Teotônio Vilela”**

### **I – PARA TEATRO ADULTO OU INFANTIL – Documentos obrigatórios no ato da solicitação:**

- a) Cópia do Certificado de Inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- b) Cópia do Certificado de Inscrição Municipal;
- c) Certidão negativa de débitos fiscais ou inadimplência perante a Prefeitura de Sorocaba;
- d) Certidão negativa de débitos fiscais ou inadimplência perante o INSS e a Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos fiscais ou inadimplência perante o FGTS.

Observação: Não serão aceitas as inscrições em que o CNPJ não comprove a natureza artística.

Documentos que deverão ser entregues após a contemplação da data, com até 30 (trinta) dias de antecedência ao espetáculo:

- a) Comprovante do direito de adaptação teatral;
- b) Atestado de liberação de direitos autorais;
- c) Ficha técnica do espetáculo, contendo nomes e números de documentos (RG, CPF e DRT) dos integrantes do elenco. Em caso de pessoas menores de idade, deverá ser apresentada uma autorização do responsável legal;
- d) Apresentação obrigatória do DRT da equipe técnica de operação de som e luz, conforme consta no Art. 6º e §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978 – SATED;
- e) Em caso de montagens de estruturas, equipamentos circenses ou acrobáticos que sejam fixados por cabos ou outros tipos de acessórios na estrutura do Teatro, deverá ser emitida e encaminhada através de um engenheiro responsável a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da estrutura e dos equipamentos utilizados, bem como a documentação do profissional habilitado que realizará o manuseio dos equipamentos e a documentação do profissional que realizará a apresentação;
- f) Sinopse do espetáculo e faixa etária recomendada;
- g) Release com fotos para a divulgação;
- h) Outras informações a critério do interessado.

## **II – PARA MÚSICA OU DANÇA – Documentos obrigatórios no ato da solicitação:**

- a) Cópia do Certificado de Inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- b) Cópia do Certificado de Inscrição Municipal;
- c) Certidão negativa de débitos fiscais ou inadimplência perante a Prefeitura de Sorocaba;
- d) Certidão negativa de débitos fiscais ou inadimplência perante o INSS e a Receita Federal;
- c) Certidão negativa de débitos fiscais ou inadimplência perante o FGTS.

Observação: Não serão aceitas as inscrições em que o CNPJ não comprove a natureza artística.

Documentos que deverão ser entregues após a contemplação da data, com até 30 (trinta) dias de antecedência ao espetáculo:

- a) Programa do espetáculo;
- b) Atestado de liberação de direitos autorais;
- c) Ficha técnica do espetáculo, contendo nomes e números de documentos (RG, CPF e DRT) dos integrantes do elenco. Em caso de pessoas menores de idade, deverá ser apresentada uma autorização do responsável legal;
- d) Apresentação obrigatória do DRT da equipe técnica de operação de som e luz, conforme consta no Art. 6º e §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978 – SATED;
- e) Em caso de montagens de estruturas, equipamentos circenses ou acrobáticos que sejam fixados por cabos ou outros tipos de acessórios na estrutura do Teatro, deverá ser emitida e encaminhada através de um engenheiro responsável a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da estrutura e dos equipamentos utilizados, bem como a documentação do profissional habilitado que realizará o manuseio dos equipamentos e a documentação do profissional que realizará a apresentação;
- f) Sinopse do espetáculo e faixa etária recomendada;
- g) Release com fotos para a divulgação;
- h) Outras informações a critério do interessado.